



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

TERMO DE REFERÊNCIA - (TR)

1 - OBJETO:

Solicito autorização para a compra de 300 sacos de asfalto usinado a quente para aplicação a frio, com 25kg cada, para atender as demandas de manutenção das vias asfaltadas do município, em nome da Secretaria de Obras e Trânsito.

O material deverá atender às especificações técnicas mínimas exigidas, sendo obrigatória a apresentação de laudo técnico e laboratorial emitido por laboratório competente, comprovando a conformidade do produto com os parâmetros estabelecidos.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTO:

2.1. A quantidade prevista corresponde a 300 (trezentos) sacos de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, com 25 kg cada.

A definição decorre de demanda contínua e recorrente, relacionada à manutenção das vias pavimentadas do município. Considerando que a necessidade envolve reparos pontuais, tapa-buracos e recomposição de trechos danificados em diferentes pontos da malha viária, e que o quantitativo estimado corresponde ao volume necessário para suprir tais intervenções ao longo do período, a quantidade prevista mostra-se suficiente e adequada para atender às demandas da Secretaria de Obras e Trânsito, não havendo, neste momento, necessidade de acréscimo quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO DA MEDIANA	VALOR TOTAL DA MEDIANA
01	Massa asfáltica (CBUQ) ensacada, usinada a quente para aplicação a frio, composta por agregados pétreos, pedrisco e pó de brita, com CAP 55/75 modificado por aditivo retardador de cura. Apresenta teor de betume mínimo de 5,5%, densidade aparente da massa mínima de 2,20 g/cm ³ e granulometria passante mínima de 98% na peneira 3/8. Produto pronto para uso, sem necessidade de imprimação ou pintura de ligação, podendo ser aplicado inclusive em períodos de chuva sem perda de aderência. Suporta estocagem de 18 a 24 meses. Embalado em sacos de 25	Sc	300	33,66	10.098,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	kg. Com apresentação de laudo técnico e laboratorial, emitido por laboratório acreditado, comprovando o atendimento às especificações de granulometria, teor de betume e densidade aparente, correspondente ao lote a ser fornecido.				
TOTAL:					10.098,00

3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

2064 – Projeto Atividade – Manutenção de Estradas e Pontes

3.3.9.03.00.00.00.00.00 – Dotação Principal (381) – Material de Consumo

3.3.9.03.05.40.00.00.00 – Dotação Secundaria (605) – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - JUSTIFICATIVA:

5.1. O item descrito acima é indispensável para assegurar a adequada manutenção corretiva e preventiva das vias pavimentadas do município, especialmente na execução de serviços de tapa-buracos, recomposição de trechos danificados e correção de imperfeições ocasionadas pelo desgaste natural, pelo tráfego constante e pela ação das intempéries.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

A massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio apresenta-se como solução tecnicamente eficiente e operacionalmente adequada, pois permite aplicação imediata, dispensa aquecimento no local e possibilita intervenções rápidas e pontuais, reduzindo riscos à segurança dos usuários e evitando a ampliação dos danos na pavimentação.

A aquisição do material é necessária para garantir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria de Obras e Trânsito, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, preservação do patrimônio público e atendimento eficiente às demandas da comunidade.

6 - DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

6.1. O critério de julgamento das propostas é o menor valor global.

6.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

a) A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

6.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail (compras@terraeareia.rs.gov.br), dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

a) O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

b) Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.

6.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor de referência.

6.7. A empresa convocada deverá apresentar a documentação de habilitação no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal, sob pena de desclassificação do processo de contratação.

7 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. A entrega dos itens deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e do primeiro contato realizado pela contratante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

com a empresa fornecedora. O local de entrega será na Rua Osmani Veras, nº 6998 – Bela Vista, Terra de Areia/RS.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

9.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1. O prazo de garantia dos bens/serviços, é aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

a) Não haverá a exigência da garantia da contratação conforme os arts. 96 e seguintes da NLLC.

11 - DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

Terra de Areia/RS, 03 de março de 2026.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO – I

FASE DE HABILITAÇÃO SOMENTE PARA EMPRESA VENCEDORA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Técnica:

1.1. Apresentação de laudo técnico e laboratorial emitido por laboratório competente, comprovando que a massa asfáltica ofertada atende às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à granulometria, teor de betume e densidade aparente, devendo corresponder ao produto/lote a ser fornecido.

2. Habilitação Pessoa Jurídica:

2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5. Prova de regularidade com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA**

DADOS FORNECEDOR

Nome Fantasia:

Razão Social: **CNPJ: Nº**

Endereço:

E-mail: **Telefone: (....)**

Nome Do Representante Legal:

CPF nº.:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Conta:** **Agencia:**

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Dispensa de Licitação nº/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Massa asfáltica (CBUQ) ensacada, usinada a quente para aplicação a frio, composta por agregados pétreos, pedrisco e pó de brita, com CAP 55/75 modificado por aditivo retardador de cura. Apresenta teor de betume mínimo de 5,5%, densidade aparente da massa mínima de 2,20 g/cm³ e granulometria passante mínima de 98% na peneira 3/8. Produto pronto para uso, sem necessidade de imprimação ou pintura de ligação, podendo ser aplicado inclusive em períodos de chuva sem perda de aderência. Suporta estocagem de 18 a 24 meses. Embalado em sacos de 25 kg. Com apresentação de laudo técnico e laboratorial, emitido por laboratório acreditado, comprovando o atendimento às especificações de granulometria, teor de betume e densidade aparente, correspondente ao lote a ser fornecido.	Sc	300		
Total:					

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Cidade/RS, de de 2026.

assinatura digital

NOME DA EMPRESA
CNPJ: Nº